LEI Nº 1.357/01

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para aquisição dos terrenos abaixo especificados, de propriedade do Sr. PAULO SÉRGIO COELHO DONNABELLA, avaliados por R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais) cada:

Lote 11 (onze) Quadra 01:

REGISTRO Nº - R-1-4.821 – Medindo de frente para a Rua Alvim Orcades 12,00m (doze metros); de um lado medindo 35,00m (trinta cinco metros), confrontando com o Poli Esportivo Municipal Geovane Tortorelli; de outro lado medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando com o lote de nº 12(doze), nos fundos medindo 12,00m (doze metros), confrontando com o lote nº 07 (sete); tendo a área total de 420,00m2 (quatrocentos vinte metros quadrados).

Lote 12 (doze) Quadra 01:

REGISTRO Nº - R-1-4.822 – Medindo de frente para a Rua Alvim Orcades 12,00m (doze metros); de um lado medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando com o lote de nº 11(onze); do outro lado medindo 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando com o lote de nº 13 (treze); nos fundos medindo 12,00m (doze metros), confrontando com o lote de nº 06 (seis); tendo a área total de 420,00m2 (quatrocentos vinte metros quadrados).

Art. 2º - Esse crédito destina-se a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais, para construção de novas quadras esportivas e estacionamento do Poli Esportivo Municipal Geovane Tortorelli, a saber:

08	- Educação e Cultura
46	– Educação Física e Desporto
224	- Desporto Amador
1042	- Aquisição de imóveis para o Desporto Amador
4210	- Aquisição de Imóveis – F. 271 – R$ 16,000,00

Art. 3º Constitui recursos para atender a suplementação do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação:

08	- Educação e Cultura
42	- Ensino Fundamental
188	- Ensino Regular
2066	- Manutenção de Convênios Educacionais
4120	- Equip. de Manutenção Permanente – F 118 R$16.000,00.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 10/dezembro/2001

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL